



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, N° 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE COMPRAS

PROCESSO MODALIDADE DE DISPENSA N.º 05/2026

PROCESSO N.º 14/2026

OBJETO: O presente tem como objeto a Contratação de entidade para o atendimento educacional na modalidade Educação Especial, às pessoas com necessidades especiais que residem no município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026

PROCESSO N.º 14/2026

DO OBJETO: Contratação de entidade para o atendimento educacional na modalidade Educação Especial, às pessoas com necessidades especiais que residem no município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DA CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, n.º 600, Centro, representado pelo Prefeito o Senhor **JAIR BOKORNI**, brasileiro, inscrito no CPF nº XXX.578.839-XX, residente e domiciliado em Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

DA CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – A.P.A.E, Pessoa Jurídica de Utilidade Publica federal, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.290.287/0001-01, com sede na Rua Sergipe, n.º 391, Centro, na Cidade de Marechal Candido Rondon, Estado do Paraná, CEP 85.960-000, neste ato representada pela Presidente a Senhora **DAIANA CAROLINA GENTILINI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.º XXX.792.399-XX.

DA JUSTIFICATIVA: A contratação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) mostra-se necessária para assegurar o atendimento educacional especializado, terapêutico e de apoio às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, garantindo a efetivação dos direitos previstos na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015) e nas políticas públicas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.

A APAE possui reconhecida experiência técnica, estrutura física adequada e equipe multiprofissional especializada, com atuação contínua no atendimento desse público específico. Os serviços ofertados pela instituição suprem demandas que, no momento, o Município de Entre Rios do Oeste não consegue executar integralmente com recursos próprios, seja pela limitação de profissionais especializados, seja pela necessidade de atendimento individualizado e contínuo.

Destaca-se, ainda, que a entidade é uma instituição sem fins lucrativos, de relevante interesse público, com atuação consolidada no município e reconhecida como referência no atendimento às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo inclusão social, desenvolvimento educacional, autonomia e melhoria da qualidade de vida.

Atualmente, o município não dispõe da modalidade de atendimento educacional especializado para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, o que torna indispensável a contratação de uma instituição especializada, a fim de evitar a descontinuidade dos atendimentos e assegurar que esses cidadãos não permaneçam desassistidos.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

A Educação Especial tem como finalidade garantir o atendimento educacional especializado, bem como articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientação e apoio às famílias, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária, com respeito às necessidades individuais de cada pessoa.

A necessidade da contratação encontra respaldo legal na Constituição Federal de 1988, que em seu artigo 208, inciso III, assegura o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência. A Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 58, prevê que a educação especial deve ser ofertada preferencialmente na rede regular de ensino, admitindo-se o atendimento em instituições especializadas quando necessário. O Decreto nº 3.298/1999, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, reforça que esse atendimento deve ser realizado por profissionais especializados, garantindo a plena participação da pessoa com deficiência no processo educacional e social.

Dessa forma, a contratação da APAE é fundamental para que o Município de Entre Rios do Oeste cumpra suas obrigações legais, assegurando o direito das pessoas com deficiência intelectual e múltipla ao atendimento educacional especializado, promovendo sua inclusão no processo de aprendizagem e contribuindo para a construção de uma sociedade mais igualitária.

DO VALOR: O valor global do presente contrato é de R\$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade de alunos	Quantidade de meses	Valor Mensal	Valor total
01	Prestação de serviços na área de educação, assistência social e saúde de qualidade, a alunos/pacientes, residentes no município de entre rios do oeste, de acordo com suas particularidades, possibilitando o máximo de desenvolvimento e autonomia, visando à melhoria em sua qualidade de vida a ser realizada por profissionais especializados, dentro das condições oferecidas pela entidade, junto a sua sede, com atendimento clínico e pedagógico a crianças, adolescentes e adultos com deficiência intelectual e/ou múltipla e autismo.	Serviço	04	11	R\$ 4.140,00	R\$ 45.540,00

DO PRAZO/DATAS: Até 31 de Dezembro de 2026.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIV do artigo 75, da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e conforme inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão:	07-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade:	03-FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional Programática:	07.03.12.367.0206.2029- EDUCAÇÃO PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Natureza de Despesa:	3.3.50.43-SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recurso:	1.505-Royalties

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

MARCELO ASSUNÇÃO DA COSTA
Secretária de Educação e
Cultura

JAIR BOKORNI
Prefeito



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 05/2026

PROCESSO Nº 14/2026

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para a Contratação de entidade para o atendimento educacional na modalidade Educação Especial, às pessoas com necessidades especiais que residem no município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, conforme processo de dispensa de licitação, em favor da Entidade **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**. O valor global do presente contrato é de R\$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais), DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XVI do artigo 75 da lei nº. 14.133/21, mediante as cláusulas e condições estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/21, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas e conforme inciso VI artigo 30 da Lei nº 13.019/2014, de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, e tendo em vista os elementos que compõe o seu processo.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JAIR BOKORNI
PREFEITO



MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantins, Nº 600 - Fone: (45) 3257-1268 - CEP: 85988-000 - Entre Rios do Oeste - PR

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 05/2026 - PROCESSO N.º 14/2026

OBJETO: Contratação de entidade para o atendimento educacional na modalidade Educação Especial, às pessoas com necessidades especiais que residem no município de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná.

FORNECEDOR/CEDENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.290.287/0001-01.

RAZÕES DA ESCOLHA: No município não existe o atendimento ao objeto deste, desta forma oferta o atendimento especializado através de um convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, mantenedora da Escola de Educação Especial Pequeno Lar, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Com base no inciso XIV do artigo 75 da lei nº. 14.133/21, mediante as cláusulas e condições estipuladas, sob o regime instituído pela Lei nº 14.133/21, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria e estabelecidas e conforme inciso VI artigo 30 da Lei nº 13.019/2014.

DO PAGAMENTO: R\$ 45.540,00 (Quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais).

Publique-se. Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

JAIR BOKORNI

Prefeito